

LEI N.º 2.286 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.124 de 26 de Julho de 2013 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2014 a 2017, na Lei Municipal 2.259 de 23 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2015 e na Lei Municipal nº 2.274 de 17 de Dezembro de 2014 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2015 a seguinte Projeto: 1148 – Aquisição de Máquinas e Veículos para Secretaria de Obras.

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 22.390,90 (vinte e dois mil, trezentos e noventa Reais, noventa Centavos) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito; UNIDADE – 02 – Recursos Vinculados da Secretaria de Obras; FUNÇÃO – 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO – 122 – Administração Geral; PROGRAMA – 0010 – Administração Governamental; PROJETO – 1148 – Aquisição de Máquinas e Veículos para Secretaria de Obras.

DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.390,90

Art. 3º - - Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei, a arrecadação através de Operação de Crédito contratada com o Badesul Desenvolvimento S.A., atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12.03.2015